DECRETO N. 3.221, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 186.490,91 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e um centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 25, da Lei Municipal n. 1.314, de 27 de julho de 2018 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transpor, a transferir ou a remanejar até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada na Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 186.490,91 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e um centavos), conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.23.04	04.122.0106.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	407	R$ 100.000,00	PUBLICIDADE DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CONTRAN
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.92.00	05.000.0000	520	R$ 23.800,00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓDULO DE VÁCUO E MÓDULO CENTRAL DE AR
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.93.00	05.000.0000	521	R$ 62.690,91	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO E FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÓDULO DE VÁCUO E MÓDULO CENTRAL DE AR
				TOTAL	**R$ 186.490,91**	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas

com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.23.04	04.122.0106.1.050	4.4.90.51.00	01.000.0000	404	R$ 100.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.39.00	05.000.0000	590	R$ 86.490,91	VINCULADO
				TOTAL	**R$ 186.490,91**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de setembro de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município